DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 02 de Agosto de 2023 - Edição nº 1184

SUMÁRIO

- DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.

- CANCELAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01TP/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FBE9B55EBA-C05BBEEEA2-C7025D95D8-534C985E8C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: licitacao.ipupiara@gmail.com

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA– BA."

IMPUGNANTE: CONSTRUTORA CENTRAL LTDA

RELATÓRIO

A impugnante argumenta em suma que, não foi dada a devida publicidade ao Edital do Certame.

Por fim requer, requer que seja retificado o ocorrido, dando a devida publicidade ao Edital ou envio do mesmo para todos os interessados.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Em que pese os argumentos apresentados pelo impugnante citados no tópico anterior, a Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste Manifestar-se quanto as alegações apresentadas na peça impugnatória.

Convém inicialmente salientar que, os atos deste Poder Executivo Municipal são lastreados dentro dos princípios basilares da administração pública, dentre os quais, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e razoabilidade.

Dito isto, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, especificamente em seu artigo 21, é determinada a publicação do *"resumo dos editais"*, senão vejamos:

"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:"

Neste sentido, justamente para se dá a devida publicidade ao certame, foi publicado o Aviso do Edital do presente certame nos Diários Oficiais do Município e da União, bem como, em Jornal de Grande Circulação, sendo o Edital publicado a integra no site da transparência municipal https://ipupiara.ba.gov.br/?page_id=228

Ocorre que, apesar do edital estar devidamente publicado em sua integralidade no site da transparência do município de Ipupiara, o link não foi disponibilizado no aviso de licitação publicado nos Diários Oficiais do Município e da União, bem como, em Jornal de Grande Circulação.

Ante ao exposto e, em conformidade com §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993, deverão serem republicados os Avisos do Edital, nos mesmos moldes realizado anteriormente, contudo, indicando nos avisos, o site que esteja disponibilizado a integra do Edital e, por consequência, redesignada a sessão de abertura de envelopes do dia 03/08/2023.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: licitacao.ipupiara@gmail.com

DA CONCLUSÃO

Ante a tudo quanto exposto, conheço e Dou Provimento a Impugnação apresentada, para que seja cancelada a sessão de abertura de envelopes da Tomada de Preço nº 001/2023 designada para o dia 03/08/2023, determinando ainda que, sejam republicados os avisos do Edital, indicando o site eletrônico que esteja disponibilizado na integra o referido instrumento convocatório e, por consequência, designada uma nova data para abertura dos envelopes.

Remete-se o processo ao responsável pela sua retificação e posterior publicação.

Ipupiara, 02 de agosto de 2023.

Iara Novais Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CANCELAMENTO – AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01TP/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPUPIARA torna público o CANCELAMENTO da publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço Nº 01TP/2023 no dia 19/07/2023 quarta feira edição Nº 1144 publicado no site: https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-ipupiara sob o certificado nº E4D49E0EBD-E208893590-B27F64CDEA-B200FCE0CD, no Diário Oficial da União no dia 19/07/2023 quarta feira edição Nº 136 publicado na seção-3 e no Jornal de Grande Circulação Correios no dia 19/07/2023 quarta feira.

Ipupiara – Ba , em 02 de agosto de 2023.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeira